Ofício Conjunto nº 005/2026
ANAUNI / SINPROFAZ / ANPPREV / ANAJUR / ANAFE / AACE / ASSECOR / ADPF / ANESP

Brasília, 09 de novembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE MESSIAS
Advogado-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União
Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate
Brasília/DF - CEP 70.070-030

Assunto: **Solicitação de reunião — requerimentos administrativos sobre teto remuneratório e retribuição pelo exercício de funções de confiança e cargos em comissão.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – ANAUNI, o SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL – SINPROFAZ, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANPPREV, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – ANAJUR, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, a ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS DE COMÉRCIO EXTERIOR – AACE, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ASSECOR, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ANESP, por intermédio de seus respectivos Presidentes, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o agendamento de reunião com Vossa Excelência para tratar dos requerimentos administrativos relativos à aplicação, aos membros das carreiras representadas, do entendimento firmado no Acórdão nº 1.869/2026 – TCU – Plenário. Entre esses expedientes, encontra-se requerimento datado de 27 de julho de 2026 e encaminhado à Advocacia-Geral da União no mesmo mês, constante do NUP 004000024662026-84, apensado ao NUP 00400.002385/2026-84.

Nos referidos expedientes, as entidades pleiteiam a consideração, em separado, da remuneração do cargo efetivo e da retribuição pelo exercício de funções de confiança ou cargos em comissão destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, para fins de incidência do teto remuneratório constitucional. Os pedidos abrangem a adequação da metodologia utilizada nos pagamentos futuros, a revisão das situações funcionais alcançadas e a apuração das diferenças remuneratórias devidas, observadas a prescrição e a legislação aplicável.

Até o presente momento, as entidades não receberam resposta aos requerimentos. Diante do tempo transcorrido e da relevância da matéria para os membros das carreiras que assumem responsabilidades adicionais de direção, chefia e assessoramento, as signatárias consideram necessário

o diálogo direto com Vossa Excelência para conhecer o estágio de apreciação dos pleitos e discutir os encaminhamentos para sua análise e decisão.

Registre-se, ainda, que as entidades, em demonstração de confiança no diálogo institucional e privilegiando a solução administrativa da matéria, deliberaram pela suspensão de ações judiciais (a exemplo dos processos nºs 1087630-86.2026.4.01.3400, 1087099-97.2026.4.01.3400 e 1085640-60.2026.4.01.3400) e por aguardar para o ajuizamento de novas medidas judiciais relativas ao tema. Essa opção pressupõe a apreciação dos requerimentos em prazo razoável, nos termos dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.784/1999, ficando ressalvada a retomada da via judicial caso não seja possível o encaminhamento da questão na esfera administrativa.

A tramitação de requerimentos de diferentes categorias sobre o mesmo assunto reforça a abrangência institucional da questão e a importância de seu exame coordenado no âmbito da Advocacia-Geral da União.

Assim, solicitamos a concessão de audiência, na primeira oportunidade de sua agenda, para tratar do encaminhamento da matéria e das perspectivas de apreciação dos requerimentos.

As entidades permanecem à disposição para ajustar a data e o horário da reunião.

Renovam, por fim, protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
Data: 09/11/2026 13:15:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI

gov.br
Documento assinado digitalmente
JARBAS DOS REIS
Data: 09/11/2026 13:26:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JARBAS DOS REIS
Presidente da Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União – ANAJUR

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
ALUIZO SILVA DE LUCENA
Data: 09/11/2026 13:32:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALUIZO LUCENA
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais – ANPPREV

VALÉRIA GOMES FERREIRA
Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ

SerproID Serpro
Valeria Gomes Ferreira
CPF: ***.466.181-**
09/11/2026
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITOR PINTO CHAVES
Data: 09/11/2026 13:11:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR PINTO CHAVES
residente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais – ANAFE

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2026 14:36:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento – ASSECOR

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATO CASTRO DE FARIA BARBOSA
Data: 09/11/2026 13:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO CASTRO
Presidente da Associação dos Analistas de Comércio Exterior – AACE

EDVANDIR FELIX DE PAIVA:55402470197
Assinado de forma digital por EDVANDIR FELIX DE PAIVA:55402470197
Dados: 2026.11.09 15:20:19 -03'00'

EDVANDIR FELIX DE PAIVA
Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
DANIEL PITANGUEIRA DE AVELINO
Data: 09/11/2026 14:17:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL PITANGUEIRA DE AVELINO
Presidente da Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – ANESP